



**ATOS DO PODER EXECUTIVO****PORTARIA****PORTARIA Nº 042, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022***"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,  
RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor do Anexo Único desta Portaria, no período de **01 de Fevereiro de 2022 a 02 de Março de 2022**.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 01 de Janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 02 de Fevereiro de 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 042 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022**

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
REINALDO ALVES QUEIROZ	12/08/2020 A 11/08/2021

**PORTARIA Nº 043, DE 03 FEVEREIRO DE 2022***"Revoga portaria de férias da servidora que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,  
RESOLVE:

- Artigo 1º - Revogar a Portaria N. 037 de 01 de Fevereiro de 2022, que concedeu 15 (quinze) dias de férias a servidora Rosimeri Silva Dias, referente ao período aquisitivo 15/04/2020 a 14/04/2021, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Nível III, Classe P, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 03 de Fevereiro de 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**RESOLUÇÃO CEMAS****Resolução nº 001 /CMAS /2022**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 31 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº 411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através do DECRETO Nº 055/2020 de 28 de setembro de 2020 e alterado pelo Decreto Nº 60 de 18 de novembro de 2020.

Considerando a Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

Resolve:

Art.1) Aprovar o PLANO DE AÇÃO DO FEAS/2022 no valor de repasse anual de R\$ 204.000,00(duzentos e quatro mil reais) da seguinte forma:

- Do recurso Incentivo Linear no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) anual, sendo que 30% será utilizado para Benefícios Eventuais, perfazendo R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) anual e 70% utilizado para o Serviço de proteção especial, na unidade do CREAS Jateí, que será de R\$ 84.000,00(oitenta e quatro mil reais) anual.
- Do recurso do Incentivo Plus CREAS, 100 % será para a utilização no Centro de Referência Especializado de Assistência Social, CREAS, para realização das ações nos Serviços e Programas oferecidos:
  - a) R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) para ações da Média Complexidade.
  - b) R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) serão utilizados para ações da Alta Complexidade: Programa Família Acolhedora.

Art.2) Esta resolução entra em vigor nesta data de sua publicação,

Jateí, 31 de janeiro de 2022

**MÁRCIA BRAULINO**  
Presidente do CMAS

**Resolução nº 002 /CMAS /2022**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 31 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº 411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através do DECRETO Nº 055/2020 de 28 de setembro de 2020 e alterado pelo Decreto Nº 60 de 18 de novembro de 2020.

Considerando a Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

Resolve:

Art.1) Aprovar o Demonstrativo da utilização dos Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, Índice de Gestão do SUAS, do ano de 2020.

Art.2) Esta resolução entra em vigor nesta data de sua publicação,  
Jateí, 31 de janeiro de 2022

**MÁRCIA BRAULINO DA SILVA**  
**Presidente do CMAS**

### **Resolução nº 003 /CMAS /2022**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 31 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através do DECRETO Nº 055/2020 de 28 de setembro de 2020 e alterado pelo Decreto Nº 60 de 18 de novembro de 2020.

Considerando a Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

Resolve:

Art.1) Aprovar o Demonstrativo da utilização dos Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, Índice de Gestão do Bolsa Família, do ano de 2020.

Art.2) Esta resolução entra em vigor nesta data de sua publicação,  
Jateí, 31 de janeiro de 2022

**MÁRCIA BRAULINO DA SILVA**  
**Presidente do CMAS**

### **Resolução nº 004 /CMAS /2022**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 31 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através do DECRETO Nº 055/2020 de 28 de setembro de 2020 e alterado pelo Decreto Nº 60 de 18 de novembro de 2020.

Considerando a Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

Resolve:

Art.1) Aprovar o Demonstrativo da utilização dos Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, nas ações do Sistema único de Assistência Social, do ano de 2020.

Art.2) Esta resolução entra em vigor nesta data de sua publicação,

Jateí, 31 de janeiro de 2022

**MÁRCIA BRAULINO DA SILVA**  
**Presidente do CMAS**

### **Resolução nº 005 /CMAS /2022**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 31 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através do DECRETO Nº 055/2020 de 28 de setembro de 2020 e alterado pelo Decreto Nº 60 de 18 de novembro de 2020.

Considerando a Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

Resolve:

Art.1) Aprovar a prestação de contas do mês de novembro de 2021 do Fundo Municipal de Assistência Social, nas ações do Sistema único de Assistência Social.

Art.2) Esta resolução entra em vigor nesta data de sua publicação,

Jateí, 31 de janeiro de 2022

**MÁRCIA BRAULINO DA SILVA**  
**Presidente do CMAS**

### **Resolução nº 006 /CMAS /2022**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 31 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através do DECRETO Nº 055/2020 de 28 de setembro de 2020 e alterado pelo Decreto Nº 60 de 18 de novembro de 2020.

Considerando a Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

Resolve:

Art.1) Aprovar a prestação de contas do mês de dezembro de 2021 do Fundo Municipal de Assistência Social, nas ações do Sistema único de Assistência Social.

Art.2) Esta resolução entra em vigor nesta data de sua publicação,

Jateí, 31 de janeiro de 2022

**MÁRCIA BRAULINO DA SILVA**  
**Presidente do CMAS**

**Resolução nº 007 /CMAS /2022**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 31 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº 411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através do DECRETO Nº 055/2020 de 28 de setembro de 2020 e alterado pelo Decreto Nº 60 de 18 de novembro de 2020.

Considerando a Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

Resolve:

Art.1) Aprovar a prestação de contas DOS RECURSOS PARA AS AÇÕES CONTRA O COVID no Fundo Municipal de Assistência Social, nas ações do Sistema único de Assistência Social referente ao ano de 2021

Art.2) Esta resolução entra em vigor nesta data de sua publicação,

Jateí, 31 de janeiro de 2022

**MÁRCIA BRAULINO DA SILVA**  
**Presidente do CMAS**

**Resolução nº 008 /CMAS /2022**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 31 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº 411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através do DECRETO Nº 055/2020 de 28 de setembro de 2020 e alterado pelo Decreto Nº 60 de 18 de novembro de 2020.

Considerando a Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

Resolve:

Art.1) Aprovar a prestação de contas DOS RECURSOS FEDERAIS PARA A COMPRA DE EPIS nas ações do Sistema único de Assistência Social referente ao ano de 2021.

Art.2) Esta resolução entra em vigor nesta data de sua publicação,

Jateí, 31 de janeiro de 2022

**MÁRCIA BRAULINO DA SILVA**  
**Presidente do CMAS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICO** a dispensa de licitação para a contratação direta da empresa GUIMATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA -ME, CNPJ Nº 10.788.896/0001-79 com endereço na Rua João Calado da Silva, n. 1666, Centro, na Cidade de Glória de Dourados/MS para contratação de empresa especializada em fretamento de ônibus executivo para até 46 passageiros, que será destinado ao transporte de participantes do Projeto de Educação Ambiental "Jovem Protetor da Natureza" para visitas a 03 (três) unidades de conservação ecológicas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, no valor de R\$ 16.450,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e cinquenta reais), com fundamento no inciso II, do artigo 24, c/c com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93, com alteração de valor dada através do Decreto Federal nº 9.412/2018 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Jateí/MS, 03 de fevereiro de 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**  
**Prefeito Municipal**

